



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação da assinatura dos Módulos: "Biblioteca Digital Fórum de Livros" (1ª a 12ª séries); "Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros" (1ª a 7ª séries); "Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público" (23 títulos); e "Coleção Fórum Emerson Garcia de Direito Constitucional" (08 títulos), constantes na Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 1ª Série: Composta por 46 títulos;	Assinatura	1
2	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 2ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
3	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 3ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
4	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 4ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
5	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 5ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
6	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 6ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
7	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 7ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
8	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 8ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
9	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 9ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1

10	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 10ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
11	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 11ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
12	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros – 12ª Série: Composta por 104 títulos;	Assinatura	1
13	Assinatura Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 1ª Série: composta por 49 títulos;	Assinatura	1
14	Assinatura Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 2ª Série: composta por 49 títulos;	Assinatura	1
15	Assinatura Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 3ª Série: composta por 49 títulos;	Assinatura	1
16	Assinatura Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 4ª Série: composta por 49 títulos;	Assinatura	1
17	Assinatura Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 5ª Série: composta por 49 títulos;	Assinatura	1
18	Assinatura Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 6ª Série: composta por 20 títulos;	Assinatura	1
19	Assinatura Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 7ª Série: composta por 20 títulos;	Assinatura	1
20	Assinatura Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público: composta por 23 títulos;	Assinatura	1
21	Assinatura Coleção Fórum Emerson Garcia de Direito Constitucional: composta por 08 títulos.	Assinatura	1

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria 207/2021, da Presidência do STF.

1.3. *Os bens a serem adquiridos na presente contratação enquadram-se na definição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.*

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado pelo fato que o objeto segue a mesma linha de entendimento do processo sei (002278/2018), parecer da Assessoria Jurídica (0564887), respeitada a vigência máxima decenal, com a previsão em contrato, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos estão descritos no despacho SAE (2516434) e no Documento de Formalização de Demanda (2685023).

2.2 A contratação da assinatura do acesso digital dos Módulos: "Biblioteca Digital Fórum de Livros" - 1ª a 12ª séries, "Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros" - 1ª a 7ª séries; "Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público" (23 títulos); e "Coleção Fórum Emerson Garcia de Direito Constitucional" (08 títulos), disponibilizará a todo Supremo Tribunal Federal, simultaneamente, o conteúdo digital de conceituadas obras bibliográficas, com o objetivo de suprir às necessidades de informação doutrinária dos Gabinetes dos Senhores Ministros e seus assessores, demais unidades e servidores do Tribunal com o acesso digital de vários títulos nas diversas temáticas do direito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A "Biblioteca Digital Fórum de Livros" (1ª a 12ª séries); "Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros" (1ª a 7ª séries); "Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público" (23 títulos); e "Coleção Fórum Emerson Garcia de Direito Constitucional" (08 títulos), constantes na Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, consiste em uma plataforma digital que contém os livros jurídicos publicados pela Editora Fórum, nos diversos ramos do direito, dos mais renomados autores.

3.2 A base é disponibilizada a partir de canal de acesso (autenticação por um único número de IP - Internet Protocol), de forma a permitir a pesquisa pela Intranet, facilitando, assim, o acesso por qualquer terminal dentro do ambiente de rede do STF. O acesso à plataforma se dará a todos os usuários internos do CONTRATANTE. Para fins de execução do contrato, a Contratada deverá garantir o acesso ilimitado aos módulos contratados da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico.

3.3 Disponibilização da visualização do conteúdo digital de todas as publicações dentro da plataforma, permitindo a conversão e downloads de trechos dos textos para o formato PDF.

3.4 Disponibilização das últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos.

3.5 Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.

3.6 Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF.

3.7 Fornecer relatórios, contemplando os títulos mais acessados e quantidade de acessos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. O acesso aos livros digitais com a leitura em formato eletrônico, possibilitará minorar o impacto ambiental causado pelo consumo de papel, em consonância com as ações de responsabilidade socioambiental, visando a prudência ecológica.

4.1.1.2 Deverão ser adotadas pela CONTRATADA as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, além da Resolução [826/2024](#) que institui a Política de Sustentabilidade do Supremo Tribunal Federal.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação das marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a declaração de exclusividade (2683722), pois a Editora Fórum possui exclusividade na comercialização dos Módulos da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico.

4.1.3. Não há exigência de amostra.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Em razão da natureza do objeto, caracterizado como assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo para a liberação de acesso aos Módulos da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico é de até **2 (dois) dias úteis**, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 A nota fiscal será emitida em **até 3 (três) dias úteis** após a assinatura do contrato.

5.3 O aviso do fornecimento para os acessos simultâneos deverá ser enviado para o e-mail gerenciaacervo@stf.jus.br, observando o prazo de até dois dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal.

5.4. Caso não seja possível a liberação do acesso na data assinalada, a empresa deverá comunicar no e-mail gerenciaacervo@stf.jus.br as razões respectivas com **pelo menos 01 (um) dia útil** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O acesso aos Módulos da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico será verificado pela Gerência de Desenvolvimento de Coleções/Coordenadoria de Biblioteca, localizado no Anexo II-A 1º andar, sala 155 - Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70.175-900, Fone (61) 3217-3516.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica a contratação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alíneas “f” e “g”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A CONTRATADA deverá assinar este Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

7.3. A CONTRATADA disponibilizará o acesso aos Módulos da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico em até **2 (dois) dias úteis**, após a emissão da Nota Fiscal, e em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

7.4. A CONTRATADA prestará as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, permitida a prorrogação, quando devidamente justificada.

7.5. A CONTRATADA comunicará com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis a realização de reparos, manutenções ou atualizações que possam acarretar a perda ou a instabilidade de acesso à Plataforma, quando se tratar de manutenção programada.

- 7.6. A CONTRATADA deverá permitir o acesso ilimitado e simultâneo ao conteúdo dos Módulos da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico por todos os usuários do Órgão, por meio de faixas de Internet Protocol - IPs pela rede interna do STF ou pelo acesso remoto.
- 7.7. A CONTRATADA deverá prover acesso simultâneo para os usuários, por meio de dispositivos móveis via internet, busca no texto completo das obras, possibilidade de realizar realces e anotações em partes dos livros para compartilhamento, entre outras funcionalidades.
- 7.8. A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE às estatísticas de uso da plataforma por período, após abertura de chamado de suporte.
- 7.9. A CONTRATADA disponibilizará ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.
- 7.10. A CONTRATADA disponibilizará ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF.
- 7.11. A CONTRATADA permitirá o acesso permanente ao conteúdo das coleções adquiridas, desobrigando a Contratada das atualizações após o término da assinatura.
- 7.12. A CONTRATADA deverá garantir que os novos títulos editados durante a vigência do contrato sejam disponibilizados na plataforma sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 7.13. A CONTRATADA deverá garantir, durante a vigência do contrato, a atualização dos conteúdos disponibilizados pela Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, resguardado o disposto na Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).
- 7.14. A CONTRATADA deverá prover suporte técnico, por meio de central de atendimento telefônico, das 9h (nove horas) às 18h (dezoito horas), de segunda-feira a sexta-feira, por meio do telefone (31) 99260-3316 e por meio do e-mail plataforma@editoraforum.com.br ;
- 7.15. A CONTRATADA deverá garantir, durante toda a vigência do contrato, treinamentos remotos coletivos por videoconferência, para uso da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico .
- 7.16. A CONTRATADA providenciará os ajustes necessários no produto, caso haja inconsistência no acesso ou nas informações consultadas.
- 7.17. A CONTRATADA deverá fornecer acesso aos índices e/ou outros documentos vinculados as publicações oferecidas.
- 7.18. A CONTRATADA deverá permitir a citação prática (recurso copiar e colar) e autorização para juntada, citação, reprodução, conforme disposto nos art. 29, I, VII e IX e art. 46, III, da Lei 9.610/1998.
- 7.19. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. (Lei nº 14.133/2021, art. 120). Fica desde já estabelecido que a fiscalização mencionada neste instrumento não concederá ao CONTRATANTE direito de auditoria nos documentos, sistemas e instalações físicas da CONTRATADA.
- 7.20. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

- 7.21. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.22. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
- 7.23. O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, no **prazo de (02) dois dias úteis** contados do aviso do fornecimento observado no item 5.2. pela Gerência de Desenvolvimento de Coleções/Coordenadoria de Biblioteca, mediante Termo de Recebimento para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.24. O objeto deste contrato será recebido definitivamente no **prazo de (02) dois úteis**, contados do recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após comprovada a adequação ao Termo de Referência, à Proposta, à Nota de Empenho e ao Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
- 7.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para fins de pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.27. O prazo para pagamento poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.28. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- 7.29. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.30. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.33. A empresa CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 7.34. Comete infração administrativa o contratado que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.35. A empresa contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

7.35.1. Advertência pela falta da alínea “a” do item 7.34, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.35.2. Multa de _____ :

7.35.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, calculado sobre o valor total da nota de empenho, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias na entrega ou de ajustes, reparos, manutenções e atualizações no objeto.

7.35.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela conduta do fornecedor, da alínea “a” do item 7.34;

7.35.2.3 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “b”, “d” ou “e” do item 7.34;

7.35.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “c”, “f” ou “g” do item 7.34.

7.35.2.5 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso deixar de cumprir quaisquer obrigações do Contrato com penalidade não prevista anteriormente, aplicada por ocorrência;

7.35.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, nos casos das alíneas “b” a “e” do item 7.34, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.35.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “f” a “j” do item 7.34, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021) – HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não há exigência de Atestado de Capacidade Técnica.

Brasília - DF, de de

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antonio Domiense Lara**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/09/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Angélica De Souza Braga**, **GERENTE**, em 19/09/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2685028** e o código CRC **C4D11CD0**.
